



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

A Comissão de Justiça e Redação

EM 30/07/2013

*Demétrio Ferreira de Azevedo*  
Presidente

Projeto de Lei nº 017, de 19 de julho de 2013.

**Altera a Lei Municipal nº 486, de 09 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O art. 2º e os incisos I e IX da Lei Municipal nº 486, de 09 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outro da Secretaria de Administração e Finanças;

IX) Um representante das Associações Municipais.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dona Inês/PB, 19 de julho de 2013.

*Antonio Justino de Araújo Neto*  
PREFEITO

**APROVADO EM**  
30/07/2013  
*Demétrio Ferreira de Azevedo*  
PRESIDENTE